

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Declaração de Rectificação n.º 15-A/2002**

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Legislativo Regional n.º 5/2002/A, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 57, de 8 de Março de 2002, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 1.º, na alínea *h)* do n.º 1 do artigo 24.º, onde se lê «preço referido na alínea *b)* superior a 115 vezes» deve ler-se «preço referido na alínea *f)* superior a 115 vezes».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 28 de Março de 2002. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 15-B/2002

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 35/2002, publicado no *Diário da República*, 1.ª série,

n.º 42, de 19 de Fevereiro de 2002, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No preâmbulo, onde se lê «as utilizam para revelar, fidedignamente» deve ler-se «as utilizam para relevar, fidedignamente».

No n.º 3 do artigo 6.º, onde se lê «São relevantes para a taxa de formação da pensão com registo de remunerações os anos civis» deve ler-se «São relevantes para a taxa de formação da pensão os anos civis».

No n.º 2 do artigo 7.º, onde se lê «com o limite mínimo de 30 % e não podendo o número de anos civis a considerar ser superior a 40.» deve ler-se «com o limite mínimo de 30 %».

No n.º 2 do artigo 13.º, onde se lê «*P* é o montante da pensão mensal estatutária;» deve ler-se «*P* é o montante mensal da pensão estatutária;».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Março de 2002. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

**DIÁRIO DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)**€ 0,10**

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.**LIVRARIAS**

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Avenida Lusíada — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telef. 21 711 11 25 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29
- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Força Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Loja do Cidadão (Viseu) Urbanização Quinta das Mesuras
Avenida R. D. Duarte, lote 9 — 3500-643 Viseu
Telef. 23 248 49 48 Fax 23 248 49 52